



LEI N.º 739/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de bem móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Do Paraná, nos uso das atribuições Legais, que são conferidas sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o LEGISLATIVO MUNICIPAL o veículo novo marca Peugeot 207 XR Sport 1.4 Flex.

Art.2º - O veículo descrito no Artigo 1º será utilizado pelo Legislativo para os fins que julgar pertinente.

Art.3º - O Legislativo deverá arcar com todas as taxas de transferência, impostos e manutenção do veículo.

Art. 4º - No caso do não cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º dessa lei, o bem móvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - A doação de que trata o artigo 1º será realizada mediante Decreto do Poder Executivo e transferência do bem mediante preenchimento do recibo de quitação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná,
27 de Agosto de 2009.



Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal